



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 001/2018 Período: de 02 a 31 de Janeiro 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

DECRETOS

SEM PUBLICAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 001/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, com base no Art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal, criado pela Lei Municipal Nº 132/2003 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor JOCEL SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF sob o nº 287.883.894-72, do Cargo de Provedor em Comissão de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO, pertencente à Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 02 de Janeiro de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 002/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOCEL SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF sob o nº 287.883.894-72, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO DE ESPORTES, sob o símbolo CC-1, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 02 de Janeiro de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 003/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ NILDO FARIAS GONÇALVES, portador do CPF/MF sob o nº 049.850.739 – 46, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR EXECUTIVO, sob o símbolo FG-3, pertencente à Secretaria de Finanças do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 02 de Janeiro de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 004/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora WILLITA MARIA ALVES SANTOS, portadora do CPF/MF sob o nº 111.437.984-06, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR EXECUTIVO, sob o símbolo FG-3, pertencente à Secretaria de Administração do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 02 de Janeiro de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 007/2018
DE 2018.

GPAD, DESTERRO/PB, 23 DE JANEIRO

A SENHORA ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE
EX- PREFEITA MUNICIPAL
DESTERRO – PARAÍBA
ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO.

Venho através deste, em resposta ao ofício de Nº 01/2018, datado em 03 de Janeiro de 2018, emitido pela Senhora acima mencionada, informamos que foram realizadas buscas minuciosas no Arquivo desta Prefeitura Municipal de Desterro/PB, onde não foram encontrados nenhuma planilha referente ao controle de combustíveis dos anos de 2015 e 2016, haja vista a gestão da Ex – Prefeita Rosângela de Fátima Leite não ter realizado transição de governo, conforme Relatório Técnico entregue no início da atual gestão por esta Municipalidade ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ainda sim, mostrando a transparência da atual Administração, pedimos que a vossa vontade, possa nomear pessoa de sua confiança, para procurar tais documentos no âmbito deste Município, pois como reafirmamos, não foram encontrados nenhuma documentação referente ao controle de combustíveis.

Certos de sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JÁRDESON DA SILVA COSTA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 008/2018
DE 2018.

GPAD, DESTERRO/PB, 23 DE JANEIRO

AO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DESTERRO – PARAÍBA
ASSUNTO: RELAÇÃO DE FILIADOS.

Venho através deste, solicitar relação de Servidores filiados ao Sindicato em destaque e ao mesmo tempo informar que o desconto sindical na folha de pagamento desta



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 001/2018 Período: de 02 a 31 de Janeiro 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

Município só será realizado mediante requerimento assinado pelo funcionário, ainda sim pedimos urgência nas informações solicitadas, haja vista já estarmos em processo de fechamento da folha, referente ao mês de Janeiro de 2018.

Certos de sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JÁRDESON DA SILVA COSTA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 009/2018
DE 2018.

GPAD, DESTERRO/PB, 23 DE JANEIRO

A SENHORA JOSEANA FRANCISCA DANTAS GUALBERTO
AUDITORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Senhora Auditora,

Conforme solicitação escrita em relação ao Processo Licitatório para contratação de Máquinas Pesadas (trator) para atuarem no corte de terras no Município de Desterro/PB temos a esclarecer o seguinte:

1 – A contratação foi feita através do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2017, que originou o contrato nº 01.040/2017, cuja documentação já foi entregue a Vossa Senhoria quando da última diligência realizada no Município no exercício de 2017.

2 – No processo Licitatório, pode ser observado que a contratação foi de horas-máquinas e não de trator especificamente, conforme anexo I e proposta da empresa vencedora.

3 – Se fez necessária a contratação de horas máquinas e não da máquina trator especificamente, pois já estávamos no mês de Março de 2017, período este em que as pessoas realizam o plantio na região, para colherem a safra, principalmente de milho no período junino, pois a tradição aqui no Sertão do Estado da Paraíba é que se plantarem até o dia 19 de Março, data em que é comemorado o dia do santo São José, se tem milho nas festividades de São João, ou seja, 23/24 de Junho.

4 – Então logo na assinatura do contrato, dada a grande demanda de agricultores cadastrados para o corte de terras, com mais de 2.400 (DUAS MIL E QUATROCENTOS) horas solicitadas, restou a Prefeitura, solicitar à empresa vencedora que disponibilizasse no período de 07 a 20 de março, o maior número de tratores possíveis, de forma a atender as necessidades de todos os agricultores cadastrados, de forma que todos pudessem plantar seu pedacinho de terra até o dia de São José, dia 19 de março ou até no máximo dia 25 do mesmo mês, para assim terem o esperado milho verde no período junino.

5 – Assim foi feito e durante 14 (QUATORZE) dias, percebeu-se máquinas trabalhando em todas as localidades do Município, onde foram realizados os cortes de terras no tempo certo, não frustrando assim os produtores rurais.

6 – No que diz respeito às informações solicitadas no Ofício/Solicitação nº 001/2018 – DIAGM VIII – TCE/PB, no que tange a identificação dos tratores utilizados, relação de operadores das máquinas e recolhimento previdenciário dos operadores, todas de responsabilidade da Empresa vencedora, informamos que por motivos de força maior não conseguimos contato com a vencedora do Processo Licitatório, salientar que tão logo conseguirmos tais informações, estaremos repassando ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para isso pedimos mais um prazo para que as informações possam ser repassadas.

7 – Só para esclarecimento, é visível a transformação do nosso Município na nova gestão, motivo pelo qual geram muitas denúncias por parte da Câmara Municipal de Vereadores, especificamente pelo Presidente Sr. Paulo Vamberto Leite. Tiveram toda oportunidade de fazer uma gestão em prol do povo de Desterro nos 04 (QUATRO) anos que passaram à frente do Município, mas assim não o fizeram. Só na Previdência Própria do Município, foram mais de R\$ 2 (DOIS) milhões de reais não pagos, descontos retidos do servidor, porém não repassado ao referido Instituto de Previdência Municipal, caracterizando crime de apropriação indébita, folhas de pagamento em atraso, concessão de aposentadorias com valores indevidos, não conclusão de obras, gastos excessivos com combustíveis, bastando, portanto, se verificar no SAGRES o que foi gasto em 2016 e o que foi gasto em 2017.

8 – Se falarmos na saúde e comparamos, basta entrevistar qualquer pessoa da cidade, mesmo as que não compartilham a mesma bandeira partidária da nossa, que atestarão a mudança positiva na nossa gestão.

Certo de que estamos trabalhando no rumo certo, pois as mudanças para melhor são perceptíveis, causando medo aos nossos opositores, pois uma boa gestão de nossa parte diminuirá bastante as possibilidades de eles retornarem ao poder.

Atenciosamente,

ANANIAS SIMÕES DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

OFÍCIO Nº 010/2018
DE 2018.

GPAD, DESTERRO/PB, 24 DE JANEIRO

AO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS PARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESTERRO – PARAÍBA
ASSUNTO: ENVIO DE DESPESAS.

Venho através deste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, informar aos Senhores Parlamentares o encaminhamento do Balancete, das despesas do Poder Executivo Municipal referente ao mês de Novembro de 2017, bem como relação de extratos, de empenhos, de acordo com os ditames da Lei 4.320/64 e LRF 101/2000, combinados com as determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Certos de sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JÁRDESON DA SILVA COSTA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 011/2018
DE 2018.

GPAD, DESTERRO/PB, 26 DE JANEIRO

AO GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A
TEIXEIRA – PARAÍBA
ASSUNTO: ENVIO DE DECISÃO JUDICIAL.

Venho através deste, no sentido de harmonizar a situação financeira deste Município de Desterro/PB, vinculado ao CNPJ: 08.925.968/0001-30, com esta Agência do Banco do Brasil, em anexo a este segue cópia na íntegra de Decisão Judicial, via assinatura eletrônica, com relação ao Mandado de Segurança impetrado por Dilson de Almeida e Valtécio de Almeida Justo, Prefeito e Vice respectivamente, expedido em 23 de Janeiro de 2018, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa (Juiz Substituto), na qual considera que não é prerrogativa do Poder Legislativo julgar/votar licença de Prefeito, Vice-Prefeito, Governador e assim por diante, sendo necessária apenas a comunicação, conforme segue jurisprudências já transitadas e julgadas, considerando que em virtude dessa diretriz princípio lógica, o Chefe do Executivo Municipal, para fins de afastamentos, somente se sujeita à autorização do Poder Legislativo nas hipóteses estritamente previstas pela Constituição Federal (numerus clausus). Qualquer disposição da Lei Orgânica que crie outras hipóteses de sujeição de um Poder ao outro, não previstas na Carta Federal, ou que torne mais gravosa uma sujeição já prevista em nível federal (como, por exemplo, a previsão de um prazo máximo de afastamento diferente), deve ser tachada de inconstitucional, diante disso pedimos que sejam tomadas em caráter de urgência as medidas necessárias para o desbloqueio das contas deste Município, haja vista que são grandes os prejuízos, como salários atrasados, débitos com fornecedores, entre outras situações, por conta da irresponsabilidade da Câmara Municipal de Desterro/PB.

Certos de sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 012/2018
DE 2018.

GPAD, DESTERRO/PB, 30 DE JANEIRO

À DIREÇÃO DA CONSTRUTORA APODI LTDA – ME
CACIMBAS – PARAÍBA
ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 001/2018 Período: de 02 a 31 de Janeiro 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

Venho através deste, solicitar informações com relação ao Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, entre esta Prefeitura e a Construtora Apodi LTDA – ME, vinculada ao CNPJ: 17.620.703/0001-15, no sentido de realizar o corte dos Agricultores de Desterro/PB, para tanto tais informações são necessárias para responder a Solicitação nº 001/2018 – DIAGM VIII do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, expedido em 24 de Janeiro de 2018, em Auditoria in loco nesta Prefeitura, no qual solicita as seguintes informações acompanhadas dos respectivos documentos.

1. Identificação dos tratores utilizados nos serviços de cortes de terra contratados no Pregão acima mencionado.
2. Informar quantas horas/dia os tratores foram utilizados.
3. Relação dos operadores dos tratores que trabalharam no período.
4. Comprovação de recolhimento previdenciário dos operadores dos tratores da época.
- 5.

Ainda sim, pedimos que estas informações nos seja repassado em caráter de urgência para mantermos uma harmonia constante entre esta Municipalidade, a Construtora Apodi e o Egrégio Tribunal de Contas.

Certos de sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JÁRDESON DA SILVA COSTA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETOS DE LEI

SEM PUBLICAÇÕES

CONTRATOS DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATADO: MARIA APARECIDA FARIAS ZUMBA.

OBJETO: locação de imóvel para instalação e funcionamento da ESTRATÉGIA DE SAÚDE I “RAIMUNDA CORDEIRO DE MORAIS”.

VALOR: R\$ 800,00 (Setecentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento 2018 – RECURSOS PRÓPRIOS DO FPM/ICM/FUS.

CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATADO: INALDA FÉLIX DE ARRUDA OLIVEIRA.

OBJETO: locação de imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento 2018 – RECURSOS PRÓPRIOS DO FPM/ICMS/FUS.

CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATADO: ELIZAMAR ARRUDA ALMEIDA.

OBJETO: locação de imóvel para instalação e funcionamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO (DESTERROPREVE).

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento 2018 – RECURSOS PRÓPRIOS DO FPM/ICMS.

CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATADO: EZUCARLI SOARES DE OLIVEIRA.

OBJETO: locação de imóvel para instalação e funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CADUNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento 2018 – RECURSOS PRÓPRIOS DO FPM/ICMS.

CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATADO: MARIA JOSÉ BARBOSA DE MENDONÇA.

OBJETO: locação de imóvel para RESIDÊNCIA DA MÉDICA CUBANA DO PROGRAMA (PROJETO) MAIS MÉDICOS DO BRASIL (PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL).

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento 2018 – RECURSOS DO PAB.

CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATADO: FELISMINA FÉLIX DE MENDONÇA.

OBJETO: locação de imóvel para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATADO: MARCELINE DA SILVA LIMA.

OBJETO: locação de imóvel para CASA DE APOIO E LOCAL DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. CARLOS ALBERTO MACHADO.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento 2018 – RECURSOS DO PAB.

CONTRATO Nº 008/2018



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 001/2018 Período: de 02 a 31 de Janeiro 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

CONTRATADO: ADRIANA VALQUÍRIA DA COSTA E SOUSA.

OBJETO: locação de imóvel para PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF III) JANETE FONSECA CARNEIRO.

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento 2018 – RECURSOS PRÓPRIOS DO FPM/ICM/FUS.

CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS VICTOR.

OBJETO: locação de imóvel para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ESPECIALIZADA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATADO: IVERLANDIA FÉLIX DE ARRUDA.

OBJETO: locação de imóvel para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – RECURSOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATADO: ALUÍZIO ÂNGELO BARBOSA.

OBJETO: locação de imóvel para e funcionamento de uma UNIDADE ÂNCORA DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA (ESF I) RAIMUNDA CORDEIRO DE MORAIS.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento 2018 – RECURSOS PRÓPRIOS DO FPM/ICM/FUS.

CONTRATOS DE PESSOAL

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATADO: ANDRÉ KENNY COSTA VERÍSSIMO.

OBJETO: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NA MODALIDADE DE ESPECIALIDADES NO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA (NASF).

VALOR: UM MIL E DUZENTOS REAIS R\$ 1.200,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATADO: JOACI PATRÍCIO CORREIA.

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGIA NO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. CARLOS ALBERTO MACHADO, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/FUS (FUNDO ÚNICO DE SAÚDE).

CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATADO: JOSÉ ADRIANO GOMES DA COSTA.

OBJETO: SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO EM TODO O MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento do Município 2018/FPM.

CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATADO: JONAS FERNANDO FELIX MEIRA.

OBJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COLETA DE MATERIAL) NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICA GLICERINA LEITE DE ALMEIDA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO/PB.

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/Programa de Média e Alta Complexidade (MAC).

CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATADO: JOSÉ ORLANDO PONCIANO DE LIMA.

OBJETO: MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/FUS (FUNDO ÚNICO DE SAÚDE).

CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATADO: MARIA IVONEIDE HENRIQUE GONÇALVES.

OBJETO: SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) NA MODALIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 001/2018 Período: de 02 a 31 de Janeiro 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATADO: NIZIA SAMARA FERREIRA LUCENA.

OBJETO: COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA E DE EPIDEMIOLOGIA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO/PB.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATADO: STEFAN YOHANSSON GONÇALVES.

OBJETO: MEDICO PSIQUIÁTRICO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS.), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO/PB.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/Centro de Atenção Psicossocial (CAPS.).

CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATADO: IAGO PIERRE SOARES BARBOSA.

OBJETO: ACESSORIA JURÍDICA (OAB/PB Nº 24158) NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE DESTERRO - PB.

VALOR: R\$ 1.728,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social/Recursos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATADO: MAXSUÉLIO BENTO XAVIER.

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGIA NO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. CARLOS ALBERTO MACHADO, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/FUS (FUNDO ÚNICO DE SAÚDE).

LICENÇAS

SEM PUBLICAÇÕES

ATOS DESTERROPREVE





JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 001/2018 Período: de 02 a 31 de Janeiro 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS



PORTARIA AP – 04/2018

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro – DESTERROPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 00014/2014,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao servidor GERALDO JERONIMO LEITE, médico, matrícula nº. 421, lotado na Secretaria de Saúde de acordo com o disposto no art. 40º, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da lei 10.887/04 e art. 33, incisos I a III da Lei Municipal 207/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2014.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Desterro, PB, 23 de janeiro de 2018.


SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE DO DESTERROPREVE



PORTARIA – 03/2018

A Presidente do DESTERROPREVE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro – Paraíba e de acordo com o Processo TC Nº 14/14.

RESOLVE

Art. 1º- ANULAR a Portaria nº 022/14, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor GERALDO JERÔNIMO LEITE, médico, matrícula 421, lotado na Secretaria de Saúde, em conformidade com o que dispõe o Art. 3º, incisos de I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05. **TORNANDO-A SEM EFEITO.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Desterro, PB, 23 de janeiro de 2018.


SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE DO DESTERROPREVE


Valtécio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.042.582-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional Interino

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Administração: